

* Este texto não substitui o publicado no DOE

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 161

Disponibilização: 28/08/2024

Publicação: 28/08/2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 51/2024/SEFIN/GAB/CRE

Acresce itens à **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 017/2019/GAB/CRE**, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens abaixo à [Tabela II](#) do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 9 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

''

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	269	7897395040321	2203.00.00	03.021.03	2,44	01/09/2024
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	350	7897395040659	2203.00.00	03.021.03	3,02	01/09/2024
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	473	7897395002503	2203.00.00	03.021.03	4,00	01/09/2024

Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa de vidro descartável	330	7897395002121	2203.00.00	03.021.01	3,93	01/09/2024
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa de vidro descartável	600	7897395002152	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/09/2024

..

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Porto Velho, 27 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 27/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052170321** e o código CRC **998B62C6**.